

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 031/2023

Processo nº 23765.015358/2022-12

Processo n.º 23765.015358/2022-12

**TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA ARTE
IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, Unidade Gestora - UG 155903, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) c/c a Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023;

CONTRATADA: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, com sede na Q CCSW 5 BLOCO A LOJA nº 12, Edif. Ômega Center, bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.680-550, telefone (61) 3297-8955, e-mail: licitacoes@arteimplantes.com.br, invest.raimundo@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.651.234/0001-02**, representada neste ato por **Raimundo Nonato Machado**.

Conforme Processo Administrativo nº **23765.015358/2022-12**, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº **0008/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de Produtos para Saúde, Equipamentos médico-hospitalares e OPME - Órtese, Prótese e Materiais Especiais (manopla e acessórios compatíveis com Foco Baumer, itens para litotripsia transureteroscópica, itens para carro de anestesia, alça de ressecção, anuscópio, atadura elástica compressiva, bolsa pressórica, borrachas de vedação trocarer, cabo bipolar, cabos de diatermia, cabos para placa adesiva, cadarços vasculares, cal soldada, campos cirúrgicos, caneta marcadora de pele, canetas de uso médico, capa para câmera de vídeo, cateteres tipo fogarty, cateteres duplo j, cateter ureteral para pielografia, cesta para extração de cálculo, coletores de

água (water trap), compressas neurocirúrgicas, dispositivos para circuncisão, eletrodos eletrocirúrgicos, enxerto de pericárdio, enxertos vasculares, equipos, expansor cutâneo, faca de sacks, kit de nefrostomia, kit duplo j, kit para hidrocefalia, manipuladores uterinos, manta térmica, parafuso base ótica, pinças para bisturi elétrico, pinças de broncoscopia, placas eletrocirúrgicas, plug back, próteses de mama, próteses para estapedectomia, prótese testicular, roscas para trocarer, sensor de oximetria, shunt de carótida, sistemas de derivação para neurocirurgia, splint nasal, suspensórios escrotais, tampão nasal hemostático, torneiras de vedação, trocarer, tubos de ventilação para ouvido, tubo de montgomery, etc) para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	ID	AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
2	4	93861	504368	Em catalogação	485582	BAINHA DE DILATAÇÃO URETERAL PARA UTILIZAÇÃO EM ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTAIS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO REVESTIDO POR SOLUÇÃO HIDROFÍLICA POR TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 10 A 14 FR, COMPRIMENTO 35 A 55CM	UNIDADE	20
	5	93863	504372	EBS05529	428889	CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO RENAL (DORMIA). EM NITINOL, TAMANHO DE 1.9 FR, COM COMPRIMENTO DE 120 CM. DIÂMETRO EXTERNO DA CESTA DE 12 MM. COMPOSTA DE 4 FIOS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	20
	6	93862	504370	EBS06459	436199	FIBRA DE LASER, 270 µM, DIÂMETRO FINO, 300 CM COMPRIMENTO, USO EM URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL. APLICAÇÃO: UROLÓGICA. REUTILIZÁVEL. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ESPECIFICADO EM EDITAL.	UNIDADE	20

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no termo de referência, com início na data de **22/09/2023** e encerramento em **22/09/2024**, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 59.060,00** (cinquenta e nove mil sessenta reais).

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4	485582	BAINHA DE DILATAÇÃO URETERAL PARA UTILIZAÇÃO EM ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTAIS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO REVESTIDO POR SOLUÇÃO HIDROFÍLICA POR TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 10 A 14 FR, COMPRIMENTO 35 A 55CM	UNIDADE	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
	5	428889	CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO RENAL (DORMIA). EM NITINOL, TAMANHO DE 1.9 FR, COM COMPRIMENTO DE 120 CM. DIÂMETRO EXTERNO DA CESTA DE 12 MM. COMPOSTA DE 4 FIOS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
	6	436199	FIBRA DE LASER, 270 µM, DIÂMETRO FINO, 300 CM COMPRIMENTO, USO EM URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL. APLICAÇÃO: UROLÓGICA. REUTILIZÁVEL. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ESPECIFICADO EM EDITAL.	UNIDADE	20	R\$ 993,00	R\$ 19.860,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 e 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

26443/155903	12.302.5013.4086.0001	193465	1049A00005	339030-36	R\$ 59.060,00
--------------	-----------------------	--------	------------	-----------	---------------

4.2. exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no item 8 do termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo item 17 do de referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 7 do termo de referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 12 do termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do termo de referência.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no item 13 do termo de referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

13.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

13.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante

da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

18.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO MACHADO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Machado, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 21/09/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 21/09/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32920249** e o código CRC **37DB929E**.

Referência: Processo nº 23765.015358/2022-12 SEI nº 32920249

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 155016

Número do Contrato: 8/2021.
Nº Processo: 23529.004701/2020-16.
Contratante: EBSEH HU-UGFD. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Corrigir o texto da cláusula segunda - valor do aditivo, item 2.1. Do primeiro termo aditivo. Onde se lê: o valor do contrato administrativo objeto dessa prorrogação, permanece inalterado no valor estimado de R\$ 19.219,11 (dezenove mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos) leia-se: o valor do contrato administrativo objeto dessa prorrogação, permanece inalterado no valor estimado de R\$ 7.687,64 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).. Vigência: 29/01/2021 a 28/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.192,47. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.010121/2023-71.
Pregão Nº 50/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 02.535.707/0001-28 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos médicos (kits de preventiva, e baterias).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/09/2023 a 18/09/2024. Valor Total: R\$ 82.294,88. Data de Assinatura: 19/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.010121/2023-71.
Pregão Nº 50/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 06.028.137/0002-11 - GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos médicos (kits de preventiva, e baterias).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/09/2023 a 18/09/2024. Valor Total: R\$ 18.924,00. Data de Assinatura: 19/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.010121/2023-71.
Pregão Nº 50/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 38.714.672/0001-31 - RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos médicos (kits de preventiva, e baterias).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/09/2023 a 18/09/2024. Valor Total: R\$ 27.800,00. Data de Assinatura: 19/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2023 - UASG 155017

Número do Contrato: 15/2020.
Nº Processo: 23530.015905/2019-18.
Pregão Nº 63/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Repactuação do valor contratual, conforme previsto no edital e anexos do pregão eletrônico nº 063/2019. Vigência: 10/03/2023 a 09/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.615.541,03. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2023 - UASG 155017

Número do Contrato: 15/2020.
Nº Processo: 23530.015905/2019-18.
Pregão Nº 63/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Acréscimo contratual no valor de R\$ 48.804,30 (quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos) para atender a solicitação de 2 (duas) recepcionistas conforme autorização sei! 2974181, com efeitos a partir de 01/09/2023. Vigência: 10/03/2023 a 09/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.664.345,32. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - UASG 155009

Nº Processo: 23522017679202387. Objeto: Aquisição de colchões hospitalares para várias Unidades Assistenciais do Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 77/2023.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 22/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/155009-5-00077-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no Comprasnet..

DANIEL RIBEIRO BRITO TONCHEFF
Agente de Licitação

(SIASGnet - 21/09/2023) 155009-26443-2022NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.015358/2022-12.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 05.222.267/0001-47 - AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, equipamentos médico-hospitalares e opme - órtese, prótese e materiais especiais (manopla e acessórios compatíveis com foco baumer, itens para litotripsia transureteroscópica, itens para carro de anestesia, alça de ressecção, anuscópio, atadura elástica compressiva, bolsa pressórica, borrachas de vedação trocater, cabo bipolar, cabos de diatermia, cabos para placa adesiva, cadarços vasculares, cal soldada, campos cirúrgicos, caneta marcadora de pele, canetas de uso médico, capa para câmera de vídeo, cateteres tipo fogarty, cateteres duplo j, cateter uretral para pielografia, cesta para extração de cálculo, coletores de água (water trap), compressas neurocirúrgicas, dispositivos para circuncisão, eletrodos eletrocirúrgicos, enxerto de pericárdio, enxertos vasculares, equipamentos, expansor cutâneo, faca de sacks, kit de nefrostomia, kit duplo j, kit para hidrocefalia, manipuladores uterinos, manta térmica, parafuso base ótica, pinças para bisturi elétrico, pinças de broncoscopia, placas eletrocirúrgicas, plug back, próteses de mama, próteses para estapedectomia, prótese testicular, roscas para trocarer, sensor de oximetria, shunt de carótida, sistemas de derivação para neurocirurgia, splint nasal, suspensórios escrotais, tampão nasal hemostático, torneiras de vedação, trocarer, tubos de

ventilação para ouvido, tubo de montgomery, etc) para abastecimento da unidade de bloco cirúrgico e pme (ubcme) do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora - filial ebserh.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024. Valor Total: R\$ 11.664,00. Data de Assinatura: 21/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.015358/2022-12.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 23.651.234/0001-02 - ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, equipamentos médico-hospitalares e opme - órtese, prótese e materiais especiais (manopla e acessórios compatíveis com foco baumer, itens para litotripsia transureteroscópica, itens para carro de anestesia, alça de ressecção, anuscópio, atadura elástica compressiva, bolsa pressórica, borrachas de vedação trocater, cabo bipolar, cabos de diatermia, cabos para placa adesiva, cadarços vasculares, cal soldada, campos cirúrgicos, caneta marcadora de pele, canetas de uso médico, capa para câmera de vídeo, cateteres tipo fogarty, cateteres duplo j, cateter uretral para pielografia, cesta para extração de cálculo, coletores de água (water trap), compressas neurocirúrgicas, dispositivos para circuncisão, eletrodos eletrocirúrgicos, enxerto de pericárdio, enxertos vasculares, equipamentos, expansor cutâneo, faca de sacks, kit de nefrostomia, kit duplo j, kit para hidrocefalia, manipuladores uterinos, manta térmica, parafuso base ótica, pinças para bisturi elétrico, pinças de broncoscopia, placas eletrocirúrgicas, plug back, próteses de mama, próteses para estapedectomia, prótese testicular, roscas para trocarer, sensor de oximetria, shunt de carótida, sistemas de derivação para neurocirurgia, splint nasal, suspensórios escrotais, tampão nasal hemostático, torneiras de vedação, trocarer, tubos de ventilação para ouvido, tubo de montgomery, etc) para abastecimento da unidade de bloco cirúrgico e pme (ubcme) do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora - filial ebserh.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024. Valor Total: R\$ 59.060,00. Data de Assinatura: 21/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155903

Número do Contrato: 28/2022.
Nº Processo: 23765.003239/2022-17.
Pregão Nº 40/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 06.073.953/0001-66 - SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 22/09/2023 e encerramento em 21/09/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, § 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlcce 1.1;
ressalva ao reajuste do valor contratual conforme cláusula sexta do contrato;
o acréscimo dos itens 3, 7, 8, 14, 17, 21, 22, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, a contar de 22/09/2023, conforme tabela presente na cláusula terceira;
a supressão dos quantitativos dos itens 12, 15, 16, 19 e 30, a contar a partir de 22/09/2023, conforme tabela presente na cláusula terceira;
a alteração qualitativa, consistente na exclusão dos itens 41 e 42, a contar a partir de 22/09/2023, conforme tabela presente na cláusula terceira.. Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.088.529,62. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765010641202321. Objeto: Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de Produtos para saúde, Órtese, prótese e materiais especiais - OPME (balão de dilatação esofágica, cânula para colangiografia retrograda, cateter para hemodinâmica, eletrodo com pino de carbono para monitorização cardíaca, eletrodo tipo cateter para colonoscopia, escova para citologia biliar, fio guia tipo biliar, fio guia amplatzt super stiff, microcateter,etc.... Total de Itens Licitados: 34. Edital: 22/09/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/editais/155903-5-00073-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RODOLFO CAVALLARI DE FARIA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 21/09/2023) 155903-26443-2023NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000099/2023-22.
Inexigibilidade Nº 010/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peça para o ultrassom, marca Philips, modelo Affiniti 70, n/s BZ221F1792 - registro patrimonial 480705 do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFMSM).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024. Valor Total: R\$ 31.202,30. Data de Assinatura: 21/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2023).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 154/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/09/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de filmes radiológicos de mamografia para impressora Drystar 5503 e 5302, placas de fósforo foto estimulável, cassete para armazenamento de placas de fósforo, limpador de placas de fósforo para digitalizador Agfa modelo CR85X, filmes oncológicos e máscaras termoplásticas para posicionamento de pacientes, tracionador de ombros, entre outros materiais a serem utilizados pelas Unidades de Diagnóstico por Imagem e de Hematologia e Oncologia do HUSM-UFMSM Total de Itens Licitados: 00022 Novo Edital: 22/09/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDEC - 21/09/2023) 155125-26443-2023NE999999



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 031/2023
Objeto resumido: Aquisição de Produtos para Saúde, Equipamentos médico-hospitalares e OPME

Total:
12

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	X	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.	X	5
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo